



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.701 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Estrutura Organizacional da escola mantida pela República do Pequeno Vendedor - Cidade de Emaús - Benguí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 16.12.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 23/89), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Estrutura Organizacional da escola mantida pela República do Pequeno Vendedor - Cidade de Emaús - Benguí", de responsabilidade do Departamento de Administração do Centro Sócio-Econômico tendo por objetivo atribuir competências aos diversos órgãos componentes da estrutura administrativa, facilitando a coordenação e o controle, bem como especificar o poder de decisão aos diversos setores, objetivando a agilização do processo administrativos, com recursos da República do Pequeno Vendedor no valor Cz\$ 5.000,00, cabendo a UFPA a carga horária de 8 horas semanais de 2 professores, a ser executado no período de março a dezembro de 1988; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 14.508/88-UFPA.

Art. 2º Esta resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
02 de fevereiro de 1989.

Profº. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa